

## **LEI N.º 001/15 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paulicéia e dá outras providências.”

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Paulicéia, 6,23 % de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2015, conforme tabela anexa, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**ARTIGO 2º** - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE medido entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, foi de 6,23%.

**ARTIGO 3º** - O Subsídio dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2015, fica fixado em R\$. 2.242,72 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) e o do Presidente da Câmara em R\$. 3.364,09 (Três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**LEI N.º 001/15 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 10 de fevereiro de 2015.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

=Diretora Administrativa=